



EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 14470/2024

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Transfere verba para o “Programa Mais Asfalto”.

Transfira-se R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da 1ª. para a 2ª. rubrica, abaixo:

- 1ª. **Órgão:** Unidade de Gestão de Governo e Finanças (Código 8)
Função: 99 – Reserva de Contingência
Sub-função: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9.999 – Reserva de Contingência
Código da ação: 901 – Reserva de Contingência
Dotação: 08.99.999.9999.0901
Elemento: 9.9.99.99.0 – Reserva de Contingência AD

- 2ª. **Órgão:** Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (Código 10)
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura urbana
Programa: 187 – Mobilidade total
Código da ação: 1119 – Mais asfalto
Dotação: 10.15.451.187.1119
Elemento: 4.4.90.30.00 – material de consumo

Justificativa

A presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 14470/2024, que fixa o orçamento público para o exercício de 2025, tem como objetivo destinar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para suplementar a ação “Mais Asfalto”, com foco na implantação de asfalto ecológico em regiões da Zona Rural de Jundiaí, como os bairros Rio Acima, Mato Dentro, Champirra, Vivenda e Corrupira. Essa iniciativa atende a uma necessidade específica de melhoria de infraestrutura nessas áreas, que enfrentam condições





pavimentação precárias, impactando a mobilidade, a segurança e a qualidade de vida da população local.

A escolha pelo asfalto ecológico reflete o compromisso com práticas de desenvolvimento sustentável e inovação. Este tipo de pavimento, além de reduzir impactos ambientais, é feito com materiais reciclados e diminui a formação de “ilhas de calor”, promovendo benefícios tanto para os moradores quanto para o meio ambiente a longo prazo. O investimento contribuirá significativamente para a acessibilidade e segurança das vias rurais, fundamentais para o transporte de produtos agrícolas, o turismo ecológico e a valorização das comunidades locais. Além disso, a melhoria dessas estradas proporcionará mais conforto e qualidade de vida aos cidadãos que vivem e trabalham nessas áreas.

Para viabilizar essa suplementação, propõe-se a transferência dos recursos da Reserva de Contingência da Unidade de Gestão de Governo e Finanças (código 8) para a ação “Mais Asfalto” sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (código 10). Essa transferência não comprometerá significativamente a reserva de contingência e responde a uma demanda prioritária de infraestrutura e mobilidade nas áreas rurais de Jundiaí. A aprovação desta emenda representa um importante avanço para a promoção de um desenvolvimento urbano e rural sustentável, atendendo às necessidades das comunidades e promovendo uma cidade mais integrada e ambientalmente consciente.

CRISTIANO LOPES

